



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL AFRICANO

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC55/5
2 de Junho de 2005

Quinquagésima-quinta sessão
Maputo, Moçambique, 22–26 de Agosto de 2005

ORIGINAL: INGLÊS

Ponto 7.3 da ordem do dia provisória

MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

Relatório do Director Regional

Resumo

O presente documento visa facilitar os trabalhos da Quinquagésima-nona Assembleia Mundial da Saúde, em conformidade com as decisões pertinentes do Conselho Executivo e da Assembleia Mundial da Saúde, relativas ao método de trabalho e duração da Assembleia. Convida-se o Comité Regional a analisar o documento e a pronunciar-se sobre o projecto das decisões processuais. As decisões tomadas serão transmitidas ao Director-Geral da OMS.

ÍNDICE

Parágrafos

QUINQUAGÉSIMA-OITAVA ASEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE	1–7
MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA-OITAVA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE	
Credenciais.....	13
Reembolso das despesas de viagem dos países menos desenvolvidos	14
Vice-Presidência da Assembleia Mundial da Saúde	15
ESTADOS-MEMBROS HABILITADOS A DESIGNAR ELEMENTOS PARA O CONSELHO EXECUTIVO	
Conselho Executivo.....	16–17
Estados-Membros habilitados a designar elementos para o Conselho Executivo, a partir de Maio de 2005	18–22
Credenciais	23

COMISSÕES PRINCIPAIS DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE	24–29
Mandatos e membros	24–28
Reunião informal do Comité Regional.....	29
QUESTÕES TÉCNICAS	30

ANEXOS

Páginas

1. Presidentes da Assembleia Mundial da Saúde.....	6
2. Distribuição, por país, das funções exercidas nas Assembleias anteriores.....	7

QUINQUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

1. A Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde teve a duração de seis (6) dias.
2. A ordem do dia da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde era exigente e as discussões foram intensas. No total, a Assembleia da Saúde aprovou 34 resoluções e duas decisões.
3. No seu discurso de abertura, o Dr. Jong-Wook Lee, Director-Geral da OMS, referiu-se aos desafios globais com que o mundo se confronta no sector da saúde. Afirmou que o crescente apoio recebido dos dirigentes mundiais exigia uma maior coordenação, para melhorar a eficácia das intervenções. Entre os oradores convidados, mencionam-se a Senhora Ann Veneman, recentemente nomeada Directora Executiva da UNICEF; S. Exa. o Senhor Maumoon Abdul Gayoom, Presidente da República das Maldivas; e o Sr. Bill Gates, co-fundador da Fundação Bill e Melinda Gates.
4. Os principais pontos técnicos da ordem do dia incluíam a revisão das Normas Internacionais da Saúde; acção sanitária relacionada com situações de crise e catástrofes, em especial terremotos e tsunamis; controlo do paludismo; reforço da preparação e resposta à pandemia da gripe; financiamento sustentável da saúde para a prevenção e controlo da tuberculose; estratégia mundial de vacinação; consecução das metas de desenvolvimento do milénio relacionadas com a saúde; prevenção e controlo do cancro; incapacidades, incluindo a prevenção, tratamento e reabilitação; problemas de saúde pública relacionados com o uso nocivo do álcool; plano internacional de acção para o envelhecimento: relatório da implementação; migração internacional de profissionais da saúde: um desafio para os sistemas de saúde nos países em desenvolvimento; ciber saúde; contenção da resistência antimicrobiana; financiamento sustentável da saúde, cobertura universal e seguro social de saúde; intensificação da bio-segurança nos laboratórios; nutrição dos lactentes e crianças pequenas; e a Cimeira Ministerial sobre Saúde e Investigação. Cada ponto da ordem do dia era apoiado por uma resolução, incluindo a resolução sobre sustentar a eliminação das desordens devidas à insuficiência em iodo.
5. A aprovação das Normas Internacionais da Saúde (2005) representou um grande sucesso para a saúde pública. Além disso, o reaparecimento da migração internacional dos profissionais de saúde como ponto substantivo da ordem do dia aumentou a influência dos delegados da Região Africana, no direccionamento da saúde a nível mundial.
6. Foram aprovadas cinco resoluções relacionadas com a auditoria interna, assuntos financeiros, fundo imobiliário, problemas de pessoal, criação do Dia Mundial do Dador de Sangue, implementação do multilinguismo na OMS, e colaboração no seio do sistema das Nações Unidas e com outras organizações inter-governamentais. Duas dessas resoluções reportavam-se às contas da OMS de 2004, que não foram auditadas, e às contribuições para 2006–2007.
7. Não foi atendida a solicitação de Taiwan para lhe ser concedido o estatuto de observador na Assembleia Mundial da Saúde.

MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA-NONA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

8. Foi proposto que a Quinquagésima-nona Assembleia Mundial da Saúde tivesse início na Segunda-feira, dia 22 de Maio de 2006, no *Palácio das Nações*, em Genebra, e o seu encerramento se realizasse, o mais tardar, na Terça-feira, dia 27 de Maio de 2006.
9. De acordo com a Resolução WHA52.21, relativa à reforma da Assembleia Mundial da Saúde, que convidava o Director-Geral a tomar as medidas necessárias para abreviar as sessões plenárias, os delegados da Assembleia Mundial da Saúde serão:

- a) convidados a limitar a cinco minutos as suas intervenções durante os debates;
- b) estimulados a fazerem intervenções em nome de grupos ou de região;
- c) convidados a apresentar as suas comunicações por escrito, não ultrapassando as 600 palavras, para serem incluídas nas actas das sessões plenárias, em vez de usarem da palavra.

10. Os delegados, que desejem inscrever-se na lista dos oradores para a discussão geral, deverão notificar o Departamento dos Órgãos Directivos com a devida antecedência, para o fax nº: 41 22 791 41 73.

11. As cópias das intervenções a fazer durante o debate geral devem ser entregues no Gabinete do Assistente do Secretário da Assembleia Mundial da Saúde, o mais tardar, na manhã do dia 22 de Maio de 2006.

12. O tema para o Dia Mundial da Saúde em 2005 será «Recursos Humanos para a Saúde».

Credenciais

13. As credenciais dos delegados, substitutos e conselheiros deverão ser apresentadas ao Secretariado (Departamento dos Órgãos Directivos) até ao dia **1 de Maio de 2006**. As credenciais deverão ser emitidas pelo Chefe de Estado, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ministro da Saúde ou qualquer outra entidade competente. Os Estados-Membros far-se-ão representar na Assembleia por um máximo de três (3) delegados, que poderão ser acompanhados pelos substitutos e conselheiros. Apenas os documentos originais serão verificados e considerados, oficialmente, como credenciais pela Comissão de Verificação de Poderes. Telefaxes e mensagens electrónicas não são considerados como meios oficiais para a apresentação de credenciais, mas poderão ser enviados ao Departamento dos Órgãos Directivos (fax nº.: 41 22 791 41 73; correio electrónico: credentials@who.int) como informação prévia, enquanto se aguarda o envio dos documentos originais. Para cada participante, as credenciais deverão incluir as seguintes informações: APELIDO (em letra maiúscula), nomes próprios, cargo, funções, instituição, cidade, sexo (excepto se este constar do cargo).

Reembolso das despesas de viagem dos países menos desenvolvidos

14. A Resolução WHA50.1 estipula que só os Estados-Membros classificados pelas Nações Unidas como países menos desenvolvidos serão reembolsados das despesas reais de viagem de um único delegado. De acordo com a política da OMS, só serão fornecidos bilhetes correspondendo à rota mais directa. Como foi prática em 2005, os delegados da Região Africana que se qualifiquem são estimulados a solicitar a aquisição dos seus bilhetes à representação da OMS no país, antes da partida.

Vice-Presidente da Assembleia Mundial da Saúde

15. De acordo com a Decisão 6 (2) da Trigésima-terceira sessão do Comité Regional Africano, o presidente da Quinquagésima-quinta sessão do Comité Regional será proposto para o cargo de Presidente da Quinquagésima-nona Assembleia Mundial da Saúde. Se, por qualquer motivo, o Presidente do Comité Regional ficar impedido de assumir o cargo, este caberá a um dos Vice-Presidentes, segundo a ordem originalmente sorteada, primeiro e segundo Vice-Presidente.

ESTADOS-MEMBROS HABILITADOS A DESIGNAR OS ELEMENTOS PARA O CONSELHO EXECUTIVO

Conselho Executivo

16. Foi proposto convocar a Centésima-décima-sétima sessão do Conselho Executivo para Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2006, na Sede da OMS, em Genebra; a sessão será encerrada, o mais tardar, no Sábado, 28 de Janeiro de 2006.

17. O Conselho Executivo é composto por 32 elementos designados por outros tantos Estados-Membros. A Região Africana tem sete (7) membros no Conselho Executivo. O mandato de cada membro tem a duração de três (3) anos, ou seja, cada membro participará em seis (6) reuniões do Conselho. Os novos membros são eleitos durante a Assembleia Mundial da Saúde e o respectivo mandato tem início na sessão do Conselho Executivo seguinte, cessando depois do encerramento da Assembleia em que esses membros são substituídos.

Estados-Membros habilitados a designar elementos para o Conselho Executivo, a partir de Maio de 2005

18. A Quinquagésima-quarta sessão do Comité Regional Africano, reunida de 30 de Agosto a 3 de Setembro de 2004, na sua Decisão 8, e com a finalidade de garantir o equilíbrio geográfico dos Estados-Membros da Região Africana que servem no Conselho, decidiu que os membros regionais deverão ser divididos por três subregiões: Subregião I, Subregião II e Subregião III, correspondendo aos agrupamentos geográficos da Região Africana. A cada região cabem dois dos sete lugares a que a Região tem direito. O sétimo lugar será atribuído por rotação entre as subregiões.

19. Na sequência das novas disposições e de acordo com a Decisão 9(4) e a Resolução AFR/RC54/R11(2) da Quinquagésima-quarta sessão do Comité Regional Africano, a Libéria (I), Ruanda (II), Madagáscar (III) e Namíbia (III, lugar rotativo) deverão designar cada um o seu representante para o Conselho Executivo, com início na Centésima-décima-sexta sessão, imediatamente após a Quinquagésima-oitava sessão da Assembleia Mundial da Saúde, juntando-se à Guiné-Bissau, Quênia e Lesoto.

20. O mandato da Guiné-Bissau terminará com o encerramento da Quinquagésima-nona sessão da Assembleia Mundial da Saúde. De acordo com a Decisão 8 e a Resolução AFR/RC54/R11 da Quinquagésima-quarta sessão do Comité Regional Africano, que designou os membros para o Conselho Executivo, a Guiné-Bissau será substituída pelo Mali, da Subregião I.

21. O Mali participará na Centésima-décima-oitava sessão do Conselho Executivo, em Maio de 2006, devendo confirmar a sua disponibilidade pelo menos seis (6) semanas antes da Quinquagésima-nona Assembleia Mundial da Saúde.

22. A Quinquagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde, pela Resolução WHA51.26, decidiu que as individualidades designadas para o Conselho Executivo devem ser representantes do governo, tecnicamente qualificadas no campo da saúde.

Credenciais

23. As credenciais do delegado e do seu substituto serão emitidas pelo Chefe de Estado, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Ministro da Saúde ou qualquer outra autoridade adequada. Os Estados-Membros serão representados no Conselho Executivo por apenas um (1) delegado. Os delegados podem fazer-se acompanhar pelo substitutos e conselheiros. Somente os documentos originais serão examinados e considerados credenciais formais, devendo ser entregues no Secretariado (Departamento dos Órgãos Directivos) **até Terça feira, 23 de Maio de 2006**. Para cada participante, as credenciais devem conter as seguintes informações: APELIDO (em maiúsculas), nomes próprios, título, cargo, instituição, sexo (a menos que venha indicado no título).

COMISSÕES PRINCIPAIS DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

Mandatos e membros

23. Pela Resolução WHA31.1, a Trigésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde deliberou que:

- a) A Comissão A teria por mandato:
 - i) ocupar-se, prioritariamente, das questões programáticas e orçamentais;
 - ii) analisar o projecto de Orçamento-Programa e o respectivo relatório do Conselho Executivo;
 - iii) recomendar o montante do orçamento e a resolução apropriada;
 - iv) analisar as projecções orçamentais provisórias para o exercício bienal seguinte e analisar todas as outras questões que lhe forem apresentadas pela Assembleia Mundial da Saúde (Artigo 34º);
- b) A Comissão B teria por mandato:
 - i) ocupar-se, prioritariamente das questões administrativas, financeiras e jurídicas;
 - ii) analisar a situação financeira da OMS, incluindo: o Relatório de Contas e o Relatório da Auditoria Externa; a situação das contribuições e adiantamentos do Fundo de Maneio e de todos os outros fundos com incidência sobre a situação financeira da OMS; o montante das receitas ocasionais disponíveis que possam ser utilizadas para ajudar a financiar o orçamento;
 - iii) recomendar a tabela das contribuições;
 - iv) analisar qualquer outra questão apresentada pela Assembleia Mundial da Saúde.

24. A Assembleia Mundial da Saúde elegerá os Presidentes das Comissões Principais, após analisar o relatório da Comissão de Designações.

25. Cada uma das Comissões Principais elegerá dois Vice-Presidentes e um Relator, após analisar o relatório da Comissão de Designações.

26. O Anexo 2, que foi elaborado para informar os membros da Comissão de Designações, apresenta a distribuição, por país, das funções exercidas durante as Assembleias anteriores.

27. Antes da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde, se for necessário, o Director-Geral analisará, conjuntamente com o Director Regional, quais os delegados dos Estados-Membros da Região Africana susceptíveis de desempenhar os cargos de:

- a) Vice-Presidente da Comissão Principal B;
- b) Relator da Comissão Principal A.

Reunião informal do Comité Regional

29. Antes da abertura da Quinquagésima-nona Assembleia Mundial da Saúde, o Director Regional convocará uma reunião informal do Comité Regional no Sábado, **20 de Maio de 2006**, às 9h30 horas, na Sede da OMS, em Genebra, para confirmar as decisões tomadas pelo Comité Regional na sua Quinquagésima-quinta sessão e discutir pontos da ordem do dia da Quinquagésima-nona Assembleia Mundial da Saúde com interesse específico para a Região Africana. Durante a Assembleia Mundial da Saúde, haverá reuniões de coordenação com os delegados africanos todas as manhãs, às 8h00 horas, no *Palais des Nations*, em Genebra.

QUESTÕES TÉCNICAS

30. Nos termos da Resolução EB99.R28 do Conselho Executivo, a Assembleia Mundial da Saúde deliberou, através da sua Resolução WHA50.18, parágrafo operativo 2(1), que o Conselho Executivo, ao preparar a ordem do dia provisória de cada Assembleia Mundial da Saúde, deverá normalmente inscrever questões relativas a programas técnicos especiais, como pontos separados da ordem do dia, apenas nos anos em que a Assembleia Mundial da Saúde não proceda a uma análise completa da proposta de Orçamento-Programa do biénio, o que deixará mais tempo para a discussão dessas questões técnicas.

ANEXO 1

PRESIDENTES DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

ASSEMBLEIA	ANO	PRESIDENTE	PAÍS
Trigésima	1977	Dr. S. Tapa	Tonga
Trigésima-Primeira	1978	M. K. Mohammed,	Trinidade e Tobago
Trigésima-Segunda	1979	Professor P. Tuchinda	Tailândia
Trigésima-Terceira	1980	Dr. A. R. Al-Awadi	Koweit
Trigésima-Quarta	1981	Dr. Néropi Violaki-Paraskeva	Grécia
Trigésima-Quinta	1982	M. M. Diop	Senegal
Trigésima-Sexta	1983	M. Tansri Chong Hon Nyan	Malásia
Trigésima-Sétima	1984	Dr. G. Soberon Acevedo	México
Trigésima-Oitava	1985	Dr. S. Surjaningrat	Indonésia
Trigésima-Nona	1986	Dr. Z. Hamzeh	Jordânia
Quadragésima	1987	Dr. J. Van Londen	Holanda
Quadragésima-Primeira	1988	Dr. Ngandu-Kabeya Dibandala	República D. Congo
Quadragésima-Segunda	1989	Professor Minzhang Chen	China
Quadragésima-Terceira	1990	Dr. P. Naranjo	Equador
Quadragésima-Quarta	1991	Dr. P.Nymadawa	Mongólia
Quadragésima-Quinta	1992	M.A. Al-Badi	Emiratos Árabes Unidos
Quadragésima-Sexta	1993	M.C. Ortendahl	Suécia
Quadragésima-Sétima	1994	M.B.K. Temane	Botsuana
Quadragésima-Oitava	1995	Dato Dr. Haji Johar Noordin	Brunei Darussalaam
Quadragésima-Nona	1996	Dr. A.J. Mazza	Argentina
Quinquagésima	1997	M. Saleem I. Shervani	Índia
Quinquagésima-Primeira	1998	Dr. F.R. Al-Mousawi	Bahrain
Quinquagésima-Segunda	1999	Dra. Maria de Belém Roseira	Portugal
Quinquagésima-Terceira	2000	Dr. Libertina Amathila	Namíbia
Quinquagésima-Quarta	2001	Dr. Hong Sun Huot	Cambodja
Quinquagésima-Quinta	2002	Dr. J.F. López Beltrán	El Salvador
Quinquagésima-Sexta	2003	Dr. Khandaker Mosharrf Hossain	Bangladesh
Quinquagésima-Sétima	2004	M. Mohammed Nasir Khan	Paquistão
Quinquagésima-Oitava	2005	Sra. S. Salgado	Espanha

ANEXO 2

**DISTRIBUIÇÃO, POR PAÍS, DAS FUNÇÕES EXERCIDAS
DURANTE AS ASSEMBLEIAS ANTERIORES**

A tabela anexa apresenta os dados, por tipo de função, relativos a cada uma das anteriores Assembleias.

TABELA

	47ª AMS 1994	48ª AMS 1995	49ª AMS 1996	50ª AMS 1997
Presidente	Botswana	Brunei Darussalam	Argentina	Índia
Vice-Presidentes	República Democrática Popular do Laos Egipto Tailândia Eslovénia Argentina	Burquina Faso México Irão Bielorrússia Myanmar	Gabão Qatar Bulgária Sri Lanka Fidji	Argélia Venezuela Líbia Portugal China
Presidentes das Comissões Principais	Indonésia, Com. "A" Arábia Saudita, Com. "B"	Tanzânia, Com. "A" Polónia, Com. "B"	Holanda, Com. "A" África do Sul, Com. "B"	Belize, Com. "A" Kiribati, Com. "B"
Outros membros da Mesa da Assembleia	Bahrain Burkina Faso Cabo Verde China Cuba França Gabão Guatemala Guiné Irão Israel Japão Nigéria Federação Russa Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América Venezuela	Bolívia Botsuana China Cuba França Indonésia Japão Quênia Malawi Marrocos Moçambique Omã Panamá Federação Russa Emiratos Árabes Unidos Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América	Austrália Canadá China Croácia Cuba Equador França Líbano Mali Nigéria Omã Federação Russa Tailândia Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América Zaire Zâmbia	Argentina Bulgária Côte d'Ivoire Cuba Eritreia França Japão Marrocos Moçambique Myanmar Federação Russa Seicheles África do Sul Suécia Emiratos Árabes Unidos Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América
Vice-Presidentes das Comissões Principais	Bélgica, Singapura Com. "A" México, República Centrafricana Com."B"	Marrocos, Ilhas Salomão, Com."A" Índia, Honduras, Com. "B"	El Salvador, Filipinas, Com. "A" Bangladesh, Koweit, Com. "B"	Tunísia, Maurícias, Com. "A" Federação Russa, Nepal, Com. "B"
Relatores das Comissões Principais	Iraque, Com. "A" Papua, Nova Guiné, Com. "B"	Luxemburgo, Com. "A" Egipto, Com. "B"	Butão, Com. "A" Hungria, Com. "B"	Suíça, Com. "A" Líbano, Com. "B"

	51ª AMS 1998	52ª AMS 1999	53ª AMS 2000	54ª AMS 2001
Presidente	Bahrain	Portugal	Namíbia	Cambodja
Vice-Presidentes	África do Sul República Dominicana Azerbaijão Butão Estados Federados da Micronésia	Bangladesh Jamaica Jamahiriya Árabe Líbia Samoa Zimbabwe	Austrália Haiti Koweit Índia Uzbequistão	Burkina Faso Nicarágua Paquistão Bielorrússia República Popular Democrática da Coreia
Presidentes das Comissões Principais	Nova Zelândia, Com. "A" Sri Lanka, Com. "B"	Omã, Com "A" México, Com "B"	Bangladesh, Com. "A" Líbano, Com. "B"	Quênia, Com. "A" Islândia, Com. "B"
Outros membros da Mesa da Assembleia	Argentina Bielorrússia Burundi China Cuba Chipre França Guiné-Bissau Jamaica Líbano Níger Federação Russa Serra Leoa Espanha Uganda Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América	Argentina Benim Burkina Faso Cabo Verde China Cuba França Israel Japão Quênia Líbano Lituânia Federação Russa Sri Lanka Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América Zâmbia	Bósnia-Herzegovina Burkina Faso Cabo Verde Canadá China Cuba França Alemanha Ghana Lesoto Omã Palau Federação Russa África do Sul Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América Uruguai	Bahrain Butão Bolívia China Cuba República Democrática do Congo República Dominicana França Guiné-Bissau Irão (República Islâmica do) Japão Mali Níger Federação Russa Suécia Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América
Vice-Presidentes das Comissões Principais	Dinamarca, Nepal, Com. "A" Guiné Equatorial Venezuela, Com. "B"	Ghana, Malásia, Com. "A" Butão, Finlândia, Com "B"	Nicarágua, Malta, Com. "A" Argélia, Fidji, Com. "B"	Emiratos Árabes Unidos, Palau, Com. "A" Bahamas Suazilândia, Com. "B"
Relatores das Comissões Principais	Paquistão, Com. "A" República Checa Com. "B"	Cazaquistão, Com. "A" Chade, Com. "B"	Madagáscar, Com. "A" Tailândia, Com. "B"	Suazilândia

	55ª AMS 2002	56ª AMS 2003	57ª AMS 2004
Presidente	El Salvador	Bangladesh	Paquistão
Vice-Presidentes	Botsuana Ucrânia Nepal Kiribati Omã	Camarões Bolívia Jordânia Alemanha	África do Sul Bulgária Granada Malásia Timor Leste
Presidentes das Comissões Principais	Irlanda Senegal	Canadá Fidji	R. D. do Laos, Com. A" Butão, Com. "B"

Outros membros da Mesa da Assembleia	Barbados China Côte d'Ivoire Cuba República Popular e Democrática da Coreia França Japão México Marrocos Federação Russa Ruanda São Tomé e Príncipe Serra Leoa Espanha Emiratos Árabes Unidos Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América	Argélia Bahrain Burundi China Cuba França Gana Grécia Índia Irão (República Islâmica) Jamaica Lesoto Polónia Federação Russa Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Tanzânia Estados Unidos da América	Botswana Chile China (Rep. Pop.) Cuba Estados Unidos da América Federação Russa França Irlanda Jamahiriya Árabe Líbia Cazaquistão Libéria Níger Nigéria Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Chade Trinidade e Tobago Iémen
Vice-Presidentes das Comissões Principais	Brasil Índia Tunísia Vietname	Benim Marrocos Roménia R. Popular e D. da Coreia	São Vicente e Granadinas, Países Baixos, Com. "A" Rep. Centrafricana, Jordânia, Com. "B"
Relatores das Comissões Principais	Comores Indonésia	República Checa Venezuela	Bangladesh, Com. "A" Hungria, Com. "B"

	58ª AMS 2005	59ª AMS 2005	60ª AMS 2005
Presidente	Espanha		
Vice-Presidentes	Eritreia, Nova Zelândia, Tailândia, Emiratos Árabes Unidos, Uruguai		
Presidentes das Comissões Principais	Irão(A), Barbados (B)		
Outros Membros da Mesa da Assembleia	Butão, Brasil, China, Congo, Cuba, Guiné Equatorial, Etiópia, França, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Malawi, Mongólia, Fed. Russa, Reino Unido, EUA, Zimbábue		
Vice-Presidentes das Comissões Principais	Malawi, Brunei Darussalam (A), Portugal, Bangladesh (B)		
Relatores das Comissões Principais	Malta (A), Bangladesh (B)		